

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Proc. 03.1.2025

Página 92

Rubrica 

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia -
IPRESL.

Sr. Presidente,

Venho através deste documento, solicitar a vossa senhoria, alteração da
conta beneficiária do crédito de aluguel do prédio de funcionamento do IPRESAL,
para a conta descrita abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4969

Conta Poupança: 7799870380

Chave Pix: 98991346055

Favorecido: João Gutenberg Ferro Souza

CPF: 275.859.803-53

Atenciosamente,



João Gutenberg Ferro Souza

CPF: 275.859.803-53

09:33

93

Poupança

Ag. 4969 CP. 779987038-0 ▾

Proc. 03/2025

Página 92

Rubrica 01

JS

Olá, JOAO

Cliente Singular

Saldo disponível

R\$.....



Pegar emprestado



Pagar conta



Fazer Pix

Serviços

Mostrar todos >



Minha conta



Investimentos



Habitação



Cartão de crédito



Início



Extrato



Chat



Menu

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - IPRESAL E O SENHOR: **JOÃO GUTENBERG FERRO SOUZA, CPF: 275.859.803-53.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA LUZIA/MA - IPRESAL, situado na Av. Deputado Nagib Haickel, S/n, Centro, Santa Luzia, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº12.115.933/0001-03, por intermédio do Presidente do IPRESAL, Sr. Flávio Alves Rocha Rodrigues, CPF: 027.705.153-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado o LOCATÁRIO, resolve apostilar o Contrato nº 03/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto substituir/alterar a informação contida na cláusula terceira, tópico 3.3, do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

1.1.1 – A cláusula terceira, tópico 3.3, do Contrato nº 03/2025, passa a ter a seguinte redação:

“3.3 - Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Poupança nº 7799870380, Agência nº 4969, João Gutenberg Ferro Souza, Caixa Econômica Federal – Chave Pix nº 98991346055;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao LOCATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Santa Luzia-MA, 08 de outubro de 2025.

FLAVIO ALVES ROCHA Assinado de forma digital por
RODRIGUES:02770515330 FLAVIO ALVES ROCHA
330 RODRIGUES:02770515330
Dados: 2025.10.09 09:55:54 -03'00'

Flávio Alves Rocha Rodrigues
Presidente do IPRESAL



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 86 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14784525/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24784625/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34784725/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44784825/2025	4
● Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	4
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO	4



Código da Ficha : 98 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação :
10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Código da Ficha : 1042 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação :
10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº
11.487.015/0001-42, CONTRATADO: F A FERREIRA
LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$
86.440,10 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais
e dez centavos). Vigência Inicial: 9 de Outubro de 2025.
Vigência Final: 9 de Outubro de 2026. Herik James Silva
Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA,
9 de Outubro de 2025.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: tcijlkdwmc20251013091031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44784825/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44784825/2025, assinado em 09/10/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 084/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. **Dotação Orçamentária:** Código da Ficha: 1073 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação: 08.122.0003.2104.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Código da Ficha: 1148 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0061.2109.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Código da Ficha: 1180 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação: 08.244.0062.2107.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$ 1.208,00 (um mil e duzentos e oito reais). Vigência Inicial: 9 de Outubro de 2025. Vigência Final: 9 de Outubro de 2026. Vanessa Alves de Sousa Filgueira - Secretária de Assistência Social. Santa Luzia - MA, 9 de Outubro de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: utxdmqpxo8t20251013091020

Instituto de Previdência Social do Município

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - IPRESAL E O SENHOR: **JOÃO GUTENBERG FERRO SOUZA**, CPF: 275.859.803-53.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA LUZIA/MA - IPRESAL, situado na Av. Deputado Nagib Haickel, S/n, Centro, Santa Luzia, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº12.115.933/0001-03, por intermédio do Presidente do IPRESAL, Sr. Flávio Alves Rocha Rodrigues, CPF: 027.705.153-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado o LOCATÁRIO, resolve apostilar o Contrato nº 03/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- o - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto substituir/alterar a informação contida na cláusula terceira, tópico 3.3, do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

- – A cláusula terceira, tópico 3.3, do Contrato n.º 03/2025, passa a ter a seguinte redação:

“3.3 - Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Poupança n.º 7799870380, Agência n.º 4969, João Gutenberg Ferro Souza, Caixa Econômica Federal – Chave Pix n.º 98991346055;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:



“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao LOCATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Santa Luzia-MA, 08 de outubro de 2025.

Flávio Alves Rocha Rodrigues

Presidente do IPRESAL

Publicado por: Flávio Alves Rocha Rodrigues

Código identificador: tzlavqht220251013081011

Proc. 031/2025

Página 92

Rubrica [assinatura]





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Proc. 03/12025
Página 98
Rubrica [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:09.10.2025 21:10

